



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselhos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

Nº 001/2020.

“Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 243, de 28 de março de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Salgadinho – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

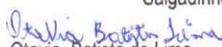
RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2020) para o exercício 2021, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2020, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Salgadinho – PB, inscrita no CNPJ nº 18.834.101/0001-90.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 21.912-6, total R\$ 6.803,97, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21.915-0, total R\$ 1.606,70, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 21.919-3, total R\$ 204.220,59, Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta nº 21.870-7, total R\$ 9.007,23, Programa Criança Feliz, conta nº 23.944-5, total R\$ 6.867,79 e o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (programação de número 251300020190001), conta 24.002 – 8, total R\$ 200.005,91. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 428.512,19** (quatrocentos e vinte e oito mil, e quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho - PB, 08 de janeiro de 2021.


Otavia Batista de Lima
Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTONIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL